



LEI N.º 1069/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 168,00(Cento e Sessenta e Oito Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| 08 - ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE SAÚDE | | |
| 10-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | SAÚDE | | |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 103010008 | GESTÃO E SAUDE | | |
| 103010008.2.15600 | TETO MUNICIPAL CEGONHA (FCE-RCEG) | | |
| 3.3.90.30.00.00.00(3260) | MATERIAL DE CONSUMO | 494 | R\$ 168,00 |
| TOTAL | | | R\$ 168,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais) provenientes de Superávit Financeiro na fonte 494, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 13 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL